



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

## CONTRATO

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União)

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E A EMPRESA TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, na cidade de Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0010-77, neste ato representado pela Diretora-Geral *Pro Tempore* Marilane Maria Wolff Paim, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14 de março de 2016, publicada no *DOU* de 15 de março de 2016, inscrita no CPF nº 490.351.349-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.280.293 SSP/SC, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.908/0001-43, sediada na Rua Emílio Ninow, 112, Térreo, Escola Agrícola, em Blumenau/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Veiga Melo Strelow, portadora da Carteira de Identidade nº 1.667.678, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 373.775.230-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.001128/2019-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de central telefônica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência da dispensa 14/2019 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Central Telefônica PABX IP contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa com mínimo de 30 troncos digitais E1;</li><li>• Deve ter placas, itens e configurações para funcionamento de no mínimo de 30 ramais analógicos;</li><li>• Suporta operação em ambiente híbrido, analógico e IP;</li><li>• Alimentação bivolt 100/240 VAC;</li><li>• Atendimento automático;</li><li>• Música de espera;</li><li>• Identificação de chamadas;</li><li>• Rack ou parede;</li><li>• Serviço de instalação no local;</li><li>• Serviço de programação e configuração da central;</li><li>• Instrução e treinamento da equipe de T.I. local para gerenciamento da central;</li><li>• Software de gerenciamento;</li><li>• 12 meses de garantia.</li></ul>	274177	Unidade	1	R\$ 5.227,00	R\$ 5.227,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2019 e encerramento em 30/08/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2 O objeto deste Termo de Contrato compreenderá a garantia determinada no Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.227,00 (Cinco mil duzentos e vinte e sete reais).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

- 3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0042

Elemento de Despesa: 44.90.52-47

PI: L20RLP0100N

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1** Os valores desse contrato são irrealizáveis.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **8 CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 É eleito o Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 30 de agosto de 2019.

**Marilane Maria Wolff Paim**  
Diretora-Geral *Pro Tempore*

**Júlio César Veiga Melo Strelow**  
Sócio

### TESTEMUNHAS:

- 1- *Erica de Souza mozato* 045646909-57
- 2- *marcelo lewis Amêlio* 080.940.267-07

## CAMPUS JUAZEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Nº Processo: 23845.000379/2019-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar, mediante recursos do FNDE, adquiridos exclusivamente por produtores que participam do Programa de Agricultura Familiar. Grupos selecionados: Central de Com. das Cooperativas da Caatinga, CNPJ 27.179.987/0001-00 (itens 01, 08, 09, 10, 11 e 12) e Associação dos Pequenos Prod. da Faz. Santarém, CNPJ 63.095.111/0001-49 (itens 02 e 03).

MARIANA BASTOS DE MACEDO  
Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar

AMENAÍDE SILVA CRISTO AQUINO LIMA  
Diretora Geral Pro Tempore

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23337.000601/2019-53. Parceiros: IF BAIANO e a Prefeitura Municipal de Itanhém. Acordo de Cooperação Técnica n.º 014/2019. Objeto: Criação de polo (s) para o oferecimento de cursos a distância, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinado em: 03.09.2019.

## EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23337.000601/2019-53. Parceiros: IF BAIANO e a Prefeitura Municipal de Itanhém. Acordo de Cooperação Técnica n.º 014/2019. Objeto: Criação de polo (s) para o oferecimento de cursos a distância, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinado em: 03.09.2019.

## EDITAL Nº 120, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, No Uso das Suas Atribuições Delegadas Pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 9.784/1993, considerando, o teor do - Processo nº 23332.000406/2019-54, resolve:

Suprimir o Art. 2º do Edital do Edital nº 117, de 05/09/2019, publicado no DOU de 06/09/2019, seção 03, página 51 que trata da revogação do processo seletivo para contratação de professor substituto - Área Alimentos - com lotação no Campus Santa Inês, objeto do Edital nº 69/2019.

ACÍCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

## CAMPUS GUANAMBI

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 158442

Nº Processo: 23330001041201903 . Objeto: Pagamento de taxa de fornecimento de água junto a cooperativa agrícola de Cerâmica Total de Itens Licitados: 0002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2019. CARLITO JOSE DE BARROS FILHO. Diretor Geral. Ratificação em 20/08/2019. DREISER SILVEIRA GOMES. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 2.460,00. CNPJ CONTRATADA : 14.130.777/0001-85 COOP AGRICOLA DE IRRIGACAO DO PROJETO DE CERAIMA LTDA.

(SIDEIC - 09/09/2019) 158442-26404-2019NE800010

## CAMPUS ITAPETINGA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 154580

Nº Processo: 23331000274201971 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, para garantir o Serviço de Alimentação e Nutrição (SAN) do Campus Itapetinga durante o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00016. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos PAA. Declaração de Dispensa em 06/09/2019. SIRLANE SILVA OLIVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 06/09/2019. EMILSON BATISTA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 21.153,00. CNPJ CONTRATADA : 34.063.285/0001-21 COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E TRABALHADORES DA ECONOMIA FAMILIAR.

(SIDEIC - 09/09/2019) 154580-26404-2019NE800001

## CAMPUS ALAGOINHAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155891

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 23807000101201838.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAL. CNPJ Contratado: 15138216000195. Contratado : NOTUS GESTAO INSTRUTORIA EIRELI -Objeto: Prorrogação de contrato de pessoa jurídica para prestação dos serviços de mão-de-obra nas dependências do IF Baiano - Alagoinhas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2020. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 155891-26404-2019NE800021

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 005/2018 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2018, a contar de 21.06.2019 a 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, ADILSON CESAR DE ARAUJO, Reitor Substituto; PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, CONTRATADA.

## CAMPUS GAMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 152139

Nº Processo: 23161000754201931. Objeto: Concessão administrativa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de cantina em espaço físico existente nas dependências do Campus Gama - Instituto Federal de Brasília/IFB, localizado no Lote 01, Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, voltada ao fornecimento de lanches e de refeições para a comunidade acadêmica do Campus, com a possibilidade de fornecer os serviços/produtos ao público em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Lote 01, Df 480, Setor

de Múltiplas Atividades, Gama/df, Gama - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152139-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152139-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

ADRIANO MENEZES MARTINS  
Coordenador de Aquisições

(SIASGnet - 09/09/2019) 152139-26428-2019NE800010

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

## CAMPUS LUZERNA

RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2019

O Instituto Federal Catarinense - Luzerna torna público o resultado do PE 04/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância armada diurna e noturna com fornecimento de materiais, equipamentos.Sagrou-se vencedor a empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.576.522/0001-57 com o valor total de 213.499,92. Os autos encontram-se à disposição para a vista.

ÂNGELA GONÇALVES  
Coord. Licitações e Contratos

(SIDEIC - 09/09/2019) 152663-26422-2019NE800003

## CAMPUS CONCÓRDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158461

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 23351001844201740.

PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de 30/11/2019 à 29/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 158461-26422-2019NE800056

RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2019

Empresa vencedora: 18.694.818/0001-17 - Valor Total R\$ 10.120,00 - 23.226.700/0001-02 - Valor Total R\$ 489.722,47 - 76.824.135/0001-33 - Valor Total R\$ 47.536,75 - As Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas no site: [www.concordia.ifc.edu.br/category/atas-srp](http://www.concordia.ifc.edu.br/category/atas-srp)

NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor Geral

(SIDEIC - 09/09/2019) 158461-26422-2019NE800056

## CAMPUS RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 158458

Nº Processo: 23353001068201920. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para o IFC Rio do Sul e demais Campus participantes. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Canta Galo, - Rio do Sul/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158458-5-00011-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158458-5-00011-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ADRIANO BECKER  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/09/2019) 158458-26422-2019NE800009

## CAMPUS BLUMENAU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001127201901.

PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 04602789000101. Contratado : DATEN TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de TI para o IFC - Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/08/2019 a 26/11/2023. Valor Total: R\$180.930,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800135. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001163201967.

PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 14048837000115. Contratado : ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória do IFC - Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020. Valor Total: R\$7.256,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800138 Fonte: 8100000000 - 2019NE800140. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001128201948.

DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 11413908000143. Contratado : TCMS TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Aquisição de central de telefônica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termos de referência da dispensa 14/2019.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 30/08/2019 a 30/09/2020. Valor Total: R\$5.227,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021